



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado tanto pela fundamentação na escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa adequada dos preços praticados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão Trabalhista E-fiscal de Recursos Humanos no Setor público municipal, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA.

Contratado: PONTOGOV CONSULT LTDA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo art. 105, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sobradinho/BA, 10 de março de 2026.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal